

## Normas de Participação «Feira de Artesanato e Atividades Económicas»

Feira de Maio 2019

### Cláusula Primeira

#### Âmbito

As presentes normas de participação estabelecem a fixação de regras e normas de funcionamento do pavilhão onde decorre a «Feira de Artesanato e Atividades Económicas» definidas pela entidade Gestora do Pavilhão, isto é a ACISMA através do GAEE.

### Cláusula Segunda

#### Localização e Calendarização

A Feira de Artesanato e Atividades Económicas decorre, em Azambuja, no espaço do campo da feira, em infraestruturas tipo tenda com stands interiores, montado especificamente para o efeito.

A Feira de Artesanato e Atividades Económicas decorre, em Azambuja, de 30 de Maio a 03 de Junho 2019.

### Cláusula Terceira

#### Objetivo

A feira tem como objetivo:

1. Promover e divulgar e preservar o artesanato.
2. Valorizar o trabalho ao vivo.
3. Promover e divulgar as atividades económicas locais.
4. Promover e divulgar o Concelho de Azambuja nomeadamente no âmbito turístico.
5. Dinamizar a economia local.

### Cláusula Quarta

#### Participação

1. A organização reserva-se o direito de convidar os artesãos do Concelho, sendo **obrigatório o trabalho ao vivo** de modo a que todos os trabalhos sejam transformados e manufaturados no local, exceto se, por razões atendíveis forem dispensados dessa obrigação.
2. A organização reserva-se o direito de convidar empresas ligadas a atividade turística e económica do concelho.

### Cláusula Quinta

#### Inscrições

1. As fichas de inscrição, para artesanato e para empresas turísticas, deverão ser enviadas através do e-mail [turismo@cm-azambuja.pt](mailto:turismo@cm-azambuja.pt), remetidos por correio normal para Município de Azambuja, Divisão de Desenvolvimento Social – Turismo, Antiga Pousada da Juventude Valverde, 2050 - 356 Azambuja até o dia 13 de Maio 2019.
2. **As fichas de inscrição, no caso do artesanato, deverão ser acompanhadas de fotografias dos trabalhos a expor, assim como, Registo de Atividade atualizado e artesão**
3. **A certidão de não dívida às Finanças e Segurança Social, deverá ser entregue com a ficha de inscrição ou caso não disponha terá obrigatoriamente que a entregar após a seleção.**

### Cláusula Sexta

#### Seleção

1. A seleção dos expositores mencionados será sujeita a um conjunto de critérios podendo ser recusada a participação às inscrições que não se ajustem ao conceito e âmbito do certame:

A. Artesanato:

- a. A diversidade e características do trabalho realizado;
- b. Limite de espaço por atividade/ tipologia do trabalho;
- c. Artesãos do Concelho com trabalho ao vivo;
- d. Artesãos do fora Concelho com trabalho obrigatório ao vivo;
- e. O espaço disponível;
- f. Data de receção das inscrições.

B. Turismo

- a. Promover a atividade turística no Concelho.
- b. Poderão ser convidados diretamente.

2. Atividades económicas

- a. O critério de seleção para o espaço das atividades económicas será objeto de regulamento próprio que funcionará como adenda a estas normas.

### Cláusula Sétima

#### Custos

- 1 **A participação tem um custo de 50€+IVA para artesãos do Concelho, Trade Turístico local e os representantes da atividade económica e de 100€ + IVA para os expositores (artesãos e empresas) fora do Concelho, valor de cada stand 2.5\*2.5\*2.5, isto é, 5m2, pagável à ordem da gestora do pavilhão (ACISMA).**
- 2 A participação ou exclusão dos expositores será informada por escrito (ofício ou e-mail) até dia 15 Maio 2019
- 3 **As entidades atrás selecionadas deverão confirmar a sua presença ou desistência, obrigatoriamente, até dia 20 Maio 2019 e efetuar o pagamento mediante cheque à ordem da ACISMA ou numerário o valor correspondente à ocupação do espaço requisitado de acordo com o facto de ser do concelho ou fora deste.**

### Cláusula Oitava

#### Stands

- 1 Os stands serão constituídos por módulos standard 2.5X2.5X2.5, pavimento revestido a alcatifa, tomada de eletricidade, iluminação e frontão para identificação.
- 2 É expressamente proibido aos expositores fazerem publicidade sonora, colocar qualquer publicidade nos espaços comuns ou alterar quer as placas de identificação, quer a estrutura do stand.

### Cláusula Nona

#### Montagem e Desmontagem

- 1 Os stands poderão ser ocupados no dia 29 de maio 2019 das 09h00 às 21h30 e no dia 30 maio 2019 até 12h00. A não ocupação do espaço até as 10h00 do dia 30 maio 2019 implica a atribuição a outro expositor.
- 2 A desmontagem dos stands deverá ser efetuada no dia 04 junho 2019, das 00h00 às 01h00 e a partir das 09h00 até às 13h00.

### Cláusula Décima

#### Responsabilidade da organização

- 1 Proceder à montagem dos stands e fornecimento de energia elétrica.
- 2 Proceder à montagem do espaço de apresentação, provas e *workshops*, caso haja interessados.
- 3 Atribuir stands, por unidade, a cada expositor não havendo direito do expositor exigir um local de sua preferência.
- 4 Proceder à limpeza das áreas comuns/ zona envolvente.
- 5 Garantir vigilância durante o período de encerramento ao público. Terá início no dia anterior à data de abertura da feira até ao dia de encerramento.
- 6 A organização não se obriga a fornecer alimentação e/ou alojamento aos expositores.
- 7 **A organização não se responsabiliza por expositores selecionados não cumprirem a legislação em vigor, nomeadamente em matéria de natureza fiscal.**

## Cláusula Décima Primeira

### Responsabilidade do expositor

- 1 Conceber o espaço que lhe foi atribuído, incluindo mobiliário para exposição das peças, sendo proibida a utilização de quaisquer materiais, incluindo perfurantes, que de algum modo possam causar danos ou prejudicar a estrutura do stand.
- 2 Efetuar a limpeza no espaço do seu stand.
- 3 Assegurar a presença de uma pessoa no stand durante o período de funcionamento.
- 4 Cada expositor é responsável pela segurança do seu próprio stand e do recheio do mesmo.
- 5 Transferir para uma seguradora os riscos que julguem convenientes, uma vez que a organização da Feira não se responsabiliza por acidentes, intempéries, roubos ou prejuízos dos artigos ou equipamentos expostos.
- 6 Garantir que os produtos, no caso do artesanato, expostos e à venda estão ligados com a sua atividade artesanal, uma vez que não é permitido, nos stands da área de artesanato, a venda de matérias-primas, peças soltas ou outros elementos extras à atividade artesanal do expositor.
- 7 Cumprir com a toda a legislação em vigor.
- 8 Não ceder a qualquer tipo, oneroso ou gratuito o direito de ocupação do espaço que lhe seja atribuído.
- 9 Comunicar à organização, obrigatoriamente, em caso de desistência até ao dia 20 de maio 2019.

## Cláusula Décima Segunda

### Horário de funcionamento

- 1 O período de funcionamento será o seguinte:

Dia 29 maio, Quinta-feira: 17h00 às 24h00 (dia da inauguração)

Dia 30 maio, Sexta-feira: 12h00 às 24h00

Dia 01 junho, Sábado: 12h00 às 24h00

Dia 02 junho, Domingo: 12h00 às 24h00

Dia 03 junho, Segunda-feira: 12h00 às 24h00

- 2 O não cumprimento, por parte dos expositores, do horário de funcionamento estipulado na alínea anterior, implicará a exclusão na próxima feira.
- 3 A abertura oficial da Feira terá lugar no dia 30 maio 2019 em horário a definir.

## Cláusula Décima Terceira

### Disposições finais

- 1 O serviço de secretariado e apoio aos expositores funcionará no stand institucional da CMA, montado no mesmo espaço.
- 2 É expressamente proibido aos expositores fazerem publicidade sonora, ou alterar a estrutura e disposição das infraestruturas.
- 3 A desistência de expositores, não sendo atempadamente, comunicada a organização implicará exclusão em futuros certames.
- 4 A inscrição do expositor obriga-o à aceitação e cumprimento tácito de todas as cláusulas das normas de participação.
- 5 A organização não se responsabiliza por qualquer reclamação relativa à qualidade dos produtos comercializados no interior da mesma.
- 6 Caso o certame tenha que ser encerrado em virtude de intempérie ou qualquer motivo de força maior, alheio à organização, tal fato não legitimará qualquer pedido de indemnização ou reembolso, seja a que título for.
- 7 Todos os casos omissos e dúvidas serão analisados e resolvidos por despacho do Vereador do pelouro de Turismo mediante proposta de decisão apresentada pela organização.

### Destaque:

#### Montagem Stands

29 maio – 09h00 às 21h30

30 maio – 09h00 às 12h00

#### Horário de funcionamento:

Dia 30 maio, Quinta-feira: 17h00 às 24h00 (dia da inauguração)

Dia 31 maio, Sexta-feira: 12h00 às 24h00

Dia 01 junho, Sábado: 12h00 às 24h00

Dia 02 junho, Domingo: 12h00 às 24h00

Dia 03 junho, Segunda-feira: 12h00 às 24h00

#### Desmontagem Stand

04 junho – 00h00 às 01h00 e das 09h00 às 13h00

#### Informações:

Posto Turismo: 969 291 797 (M<sup>a</sup> João Martins)

e-mail: [turismo@cm-azambuja.pt](mailto:turismo@cm-azambuja.pt)

Acisma/GAEE (empresas – atividades económicas):

Daniel Claro 962 807 446

e-mail: [geral.gae@acisma.org](mailto:geral.gae@acisma.org)